

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-CAMPUS



Ata do Colegiado do Curso de Tecnologia em Alimentos: Ao dia vinte do mês de maio, do ano de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, teve início a reunião do Colegiado do curso de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Sousa. Reuniram-se por meio de vídeo conferência, sob a presidência da Professora Juliana Maria Guedes de Oliveira, coordenadora do curso de Tecnologia em Alimentos, os membros: Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira, Lucélia Kátia de Lima, Kerolayne Santos Leite, José Aurino Arruda Campos Filho, Mateus Alves Batista, Eliene Fernandes Cardoso, e a professora convidada: Dalany Menezes Oliveira. Ausentes: Ticiana Leite Costa, Francisca Bivânia de Araújo Lins. Pauta: Quebra de pré-requisito da disciplina Higiene e Legislação de Alimentos, referente ao processo 23000.001169.2021-15. Dando início a reunião, a professora Juliana Maria Guedes de Oliveira apresentou a pauta e passou a palavra para a professora Dalany Menezes Oliveira, que ministra a disciplina em questão. A professora Dalany apresentou a ementa da disciplina de Higiene e Legislação de Alimentos, explicou como seriam feitas as 12 horas de aulas práticas de forma remota, e apontou os tópicos: Conceitos básicos de higienização; alimento seguro; contaminação de alimentos; Agentes e processos de limpeza e sanitização da indústria de alimentos; controle e qualidade da água. Prática de higienização e análises microbiológicas nos laboratórios de produção, dentro do conteúdo programático de Higiene e Legislação de Alimentos que exige a disciplina de Microbiologia II como prérequisito. Em seguida, os discentes Mateus Alves Batista e Eliene Fernandes Cardoso citaram os motivos que levaram a abertura deste processo. De acordo com o estudante Mateus, a suspensão das atividades presenciais devido a pandemia levou ao cancelamento da disciplina de microbiologia II, atual pré-requisito, além do cancelamento de outras disciplinas práticas no atual período 2021.1, que juntas com Higiene e Legislação de Alimentos somam 9 disciplinas canceladas e uma carga horária semanal de 38 aulas. O estudante enfatiza que para uma volta das atividades presenciais essa carga horária é bastante alta para ser cursada em um único semestre. Além disso, o número de aulas práticas exigirá maior tempo e esforço físico dos discentes. Complementando a fala, a discente Eliene ressaltou que cursar esta disciplina é essencial para iniciar o estágio obrigatório, visto que os conhecimentos em Higiene e Legislação de Alimentos são no geral os mais utilizados durante o estágio. Mateus ainda complementou falando que já desistiu de uma oportunidade de estágio por não ter cursado Higiene e Legislação de Alimentos. Após a fala dos estudantes, a professora de Microbiologia II, Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira, ressaltou que com comprometimento, com maior esforço e por terem cursado a disciplina de Microbiologia I, eles têm condições de cursar Higiene e Legislação de Alimentos. A professora reforça que não sejam matriculados alunos que não cursaram Microbiologia I e que a professora Dalany apresente os tópicos citados acima, que seriam estudados em Microbiologia II, de forma mais detalhada e com disponibilização de material complementar. Com a palavra, o professor Jose Aurino Arruda Campos Filho questiona a professora Dalany Menezes Oliveira se ela acha possível os discentes cursaram Higiene e Legislação de Alimentos sem terem curso do pré-requisito, Microbiologia II, de forma a não comprometer a formação deles. E que devido a carga horária de disciplinas neste período de 2021.1 ser menor, a professora poderia aumentar a carga horária de Higiene e Legislação de Alimentos para poder trabalhar de forma melhor os conteúdos que necessitam de conhecimentos de Microbiologia II. A professora Dalany Menezes Oliveira responde que é possível, que irá trabalhar esses conteúdos de forma a suprir essas necessidades, que irá utilizar de uma carga horária adicional e encaminhará para avaliação do colegiado o plano de trabalho da disciplina. Após isso, a professora Juliana Maria Guedes de Oliveira abriu a votação. Todos os membros aptos a votar, votaram a favor da quebra do pré-requisito e a oferta da disciplina de Higiene e Legislação de Alimentos no período 2021.1 apenas para os alunos do quinto período e que cursaram Microbiología I. A presidente Juliana Maria Guedes de Oliveira irá adicionar a ata da reunião ao processo,

junto com o oficio e a lista de discentes aptos para a matrícula na disciplina de Higiene e Legislação de Alimentos no período letivo de 2021.1.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Aurino Arruda Campos Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/05/2021 05:57:59.
- Kerolayne Santos Leite, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2021 18:50:19.
- Suely Cristina Pereira de Lima Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2021 15:37:44.
- Lucelia Katia de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2021 13:51:09.
- Dalany Menezes Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/05/2021 13:29:01.
- Eliene Fernandes Cardoso, ALUNO (201918720019) DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS SOUSA, em 20/05/2021 12:28:34.
- Mateus Alves Batista, ALUNO (201918720003) DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS SOUSA, em 20/05/2021 12:20:27.
- Juliana Maria Guedes de Oliveira, COORDENADOR DE CURSO FUC1 CCSTA-SS, em 20/05/2021 11:22:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188511 Código de Autenticação: 4a23299082

